



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000143/13	13/03/2013 09:45:00	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00293485-9 / ANTÔNIO FLORIANO RIBEIRO	2.2 CPF/CNPJ: 587.552.686-68		
2.3 Endereço: TRAVESSA JOSÉ AZEVEDO COUTINHO, 29	2.4 Bairro: PERNAMBUCO		
2.5 Município: BOCAIUVA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000	
2.8 Telefone(s): (98) 9924-0842	2.9 E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00293485-9 / ANTÔNIO FLORIANO RIBEIRO	3.2 CPF/CNPJ: 587.552.686-68		
3.3 Endereço: TRAVESSA JOSÉ AZEVEDO COUTINHO, 29	3.4 Bairro: PERNAMBUCO		
Município: BOCAIUVA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.390-000	
3.8 Telefone(s): (98) 9924-0842	3.9 E-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Jacare	4.2 Área Total (ha): 18,3300		
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA/Bocaiuva	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Possé no Cartório de Notas: X	Livro: X	Folha: X	Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 630.698	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.116.890	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (),(especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,53% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			10,4000
Total			10,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			5,8600
Total			5,8600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0800	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,8600	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,8600	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,8600	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		4,5400	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			5,8600	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			5,8600	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	631.125	8.116.750
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro :	SIRGAS 2000	23K	631.000	8.116.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto			5,8600	
	Total		5,8600	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		235,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 13/03/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 04/07/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação da supressão de vegetação nativa (5,86 há), cerrado; é averbação de reserva legal com o objetivo de implantar silvicultura eucalipto.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Jacaré localizada no Município de Engenheiro Navarro, possui uma área total de 18,33 há ou 0,45825 módulos fiscais. O imóvel se refere a uma posse registrada no cartório de títulos e documentos de Bocaiúva, registrado sob o nº. 9442, livro B37 e folhas 056. O imóvel trata-se de propriedade com reserva legal a averbar com área de 4,54 há. O relevo é plano/suave. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura areno-argiloso. A propriedade possui cobertura vegetal Campéstre, Cerrado. Possui ainda pastagens na propriedade.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida à supressão é uma área plana, a maior parte margeia estrada municipal. O solo é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura argilo arenosa. A vegetação é o Cerrado "stricto sensu", não observei exemplares de pequizeiros na área requerida. Estimei um volume médio de 40 m³ de lenha por há, totalizando assim um volume de 235 m³ de lenha para uma área de 5,86 há.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Erosão e compactação do solo.
- Alteração da diversidade da flora local.
- Redução da capacidade de suporte para a fauna
- Aumento da perda de solo.
- Afugentamento da fauna.
- Aumento de desestruturação do solo, com aumento da erosão.
- Assoreamento de cursos d'água.

5. Conclusão

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO da supressão de vegetação nativa com destoca para uma área de 5,86 há. O volume estimado foi de 235 m³ de lenha vegetal nativa

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos ou outra que a autoridade competente assim determinar.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Deverão ser preservadas no mínimo 10 árvores por há.
- Proibido o corte de árvores imunes, porventura encontradas na área de desmate.
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- CERCAR RESERVA LEGAL
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**PARECER JURÍDICO**

Nº. 300/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08010000143/13), empreendedor Antônio Floriano Ribeiro, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor possui um imóvel rural de 18,33 ha, localizado no município de Bocaiuva/ MG, no qual requer a supressão de 5,86 ha de vegetação nativa com destoca e demarcação/averbação de RL de 3,86 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 5,86 ha e demarcação/averbação de RL de 4,54 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ESTO POSTO, sugere-se a supressão de 5,86 ha de vegetação nativa com destoca e demarcação/averbação de RL de 4,54 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substituir a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor. Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 25 de outubro de 2013